

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
DESPACHO

Referência: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 02/2015. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria 002/2015, e determino: 1) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor R. da S. N., MASP 1.069.212-7; 2) Que a Diretoria de Saúde do IPSEMG notifique o responsável apontado na sindicância pelo prejuízo causado, servidor R. da S. N., MASP 1.069.212-7, a recompor o erário estadual e posteriormente elabore o Relatório de Medidas Administrativas, conforme determina o parágrafo único do artigo 246 da Resolução TCEMG nº 12/2008. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 30 de abril de 2015.

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04/2015. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 11/2015, e aplico a penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor Luiz Adeldo Lodi Neto, Masp 1.072.851-7, ocupante do cargo de Médico da Área de Seguridade Social do quadro efetivo do IPSEMG, com fulcro no inciso III do artigo 244 da Lei nº 869/52, por ter o mesmo infringido os deveres do servidor elencados nos incisos I e VI do artigo 216 do mesmo diploma legal. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2015.

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 107/2011. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SCA nº 107/2011, ratificado pelo PARECER/DCDI nº 208/2014 da Controladoria Geral do Estado – CGE, e com fulcro no artigo 68, inciso IV da Lei Estadual nº 1.195/54 e no Parecer AGE nº 15.274 de 03/10/2013, para ABSOLVER a servidora M. de O.L., MASP 1.071.852-6 e determinar o ARQUIVAMENTO do feito.

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02/2012. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 056/2012, e aplico a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor Carlos Bolívar Fontes, MASP 1.072.397-1, ocupante do cargo Técnico de Seguridade Social do quadro efetivo do IPSEMG, com fulcro no inciso VI do artigo 244 da Lei nº 869/52, por ter o mesmo infringido o disposto no inciso IV do artigo 250 do mesmo diploma legal.

Referência: PROCESSO ADMISTRATIVO DISCIPLINAR nº 05/2012. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SCA nº 05/2012, ratificado pelo PARECER/DCDI nº 33/2013 da Controladoria Geral do Estado – CGE, e com fulcro no artigo 68, inciso IV da Lei Estadual nº 1.195/54 e no Parecer AGE nº 15.274 de 03/10/2013, para ABSOLVER a servidora R. de C. I. de A., MASP 1.073.971-2 e determinar o ARQUIVAMENTO do feito.

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 06/2012. Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2012, instaurado no âmbito da CGE através da Portaria SCCA nº 06/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 10/01/2012, determino o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no artigo 68, inciso IV da Lei Estadual nº 1.195/54 e no Parecer AGE nº 15.274 de 03/10/2013, reconhecendo a extinção da punibilidade da servidora J. C., MASP 1.073.888-8, em virtude de ter transcorrido o prazo prescricional.

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 07/2012. Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2012, instaurado no âmbito da CGE através da Portaria SCCA nº 07/2012, com extrato publicado no Diário Oficial de 10/01/2012, determino o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no artigo 68, inciso IV da Lei Estadual nº 1.195/54 e no Parecer AGE nº 15.274 de 03/10/2013, reconhecendo a extinção da punibilidade da servidora M. de O. L., MASP 1.071.852-6, em virtude de ter transcorrido o prazo prescricional.

Referência: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA nº 08/2012. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, designada pela Portaria SCA nº 08/2012, ratificado pelo PARECER/DCAF nº 110/2014 da Controladoria Geral do Estado – CGE, e com fulcro no artigo 68, inciso IV da Lei Estadual nº 1.195/54 e no Parecer AGE nº 15.274 de 03/10/2013, determino o ARQUIVAMENTO do feito.

Referência: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA nº 125/2012. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, designada pela Portaria SCA nº 125/2012, com extrato da Controladoria Geral do Estado – CGE, e com fulcro no artigo 68, inciso IV da Lei Estadual nº 1.195/54 e no Parecer AGE nº 15.274 de 03/10/2013, determino o ARQUIVAMENTO do feito.

Referência: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA nº 189/2013. ACOLHO as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória, designada pela Portaria SCA nº 189/2013, ratificado pelo PARECER/DCDI nº 89/2013 da Controladoria Geral do Estado – CGE, e com fulcro no artigo 68, inciso IV da Lei Estadual nº 1.195/54 e no Parecer AGE nº 15.274 de 03/10/2013, determino o ARQUIVAMENTO do feito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2015.

ATO n.º 356 de 7 de agosto de 2015 - Declara aposentada, a partir de 08 de junho de 2015, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Jacqueline Moreira de Almeida, MASP 1071966-4, CPF 510.259.576-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível V, Grau B, com direito adquirido à continuidade de percepção da razão de 8/10 (oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Encarregado de Rouparia, Classe C-21, e o do cargo efetivo ocupado, conforme Título Declaratório expedido pela SEPLAG e publicado no “Minas Gerais” de 25 de setembro de 2010.

REGISTRA AFASTAMENTO preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84 de 22/12/2010, do servidor: Jacqueline Moreira de Almeida, MASP 1071966-4, a partir de 08 de junho de 2015, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, Nível V, Grau B.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Jacqueline Moreira de Almeida, MASP 1071966-4, referente ao saldo de 150 (cento e cinquenta) dias.

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, incisos I e II da Cf/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
63887-0	Jose Caetano de Azevedo	Maria de Lourdes Teixeira Azevedo	21/06/2015	15/07/2015
63924-9	Emilio Ines dos Santos	Hilda Rodrigues dos Santos	05/07/2015	05/08/2015
63936-2	Maria Odeti da Silva Rocha	Luiz da Rocha	24/06/2015	22/07/2015
63981-8	Telma de Jesus Fonseca Carvalho Vieira	Felinto Vieira Neto	28/07/2015	03/08/2015
63987-7	Angelica Zago Geraldini	Antonio Geraldini	29/06/2015	04/08/2015
63988-5	Jadir de Rezende Costa Pereira	Francisco Divino Filho	23/06/2015	04/08/2015
63993-1	Joao Bosco Marques	Neuza Maria de Freitas Marques	27/07/2015	04/08/2015
63997-4	Heloise Helena Vasconcelos Guimaraes	Darcio Guimaraes de Andrade	28/04/2015	06/08/2015
64001-8	Manoel Braz de Paula	Maria da Conceicao Braga de Paula	29/07/2015	06/08/2015

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
27782-7	Luzia de Aquino Lino	Jose Lino	15/05/2015	05/08/2015

Autoriza, nos termos da Art. 40, § 7º, inciso I da Cf/88, C/ Red. da Ec 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art.4º e 6º da Lc 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
63834-0	Iara Nogueira Guimaraes de Camargos	Jose Nogueira de Camargos	20/06/2015	25/06/2015

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
17530-7	Dalva Maria Lima da Silva	Denise Lima da Silva	01/06/2014

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto LC nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
62975-8	Maria Jose do Perpetuo Socorro Sousa	Benedito Oliveira de Sousa	18/02/2012

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Tracy Andrade Pereira	Tarcisio Vasconcellos Pereira e outros.

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Aída Ferreira Vida	Ronan da Silva Vida

07 730288 - 1

ATOS DO PRESIDENTE – HUGO VOCURCA TEIXEIRA
DISPENSA, nos termos da Lei nº 10.745/92, Deliberação nº 45/91, as servidoras: Masp 1377642-2, Beatriz Augusta dos Santos, a partir de 16/07/2015, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social; Masp 1073436-6, Danuzia Antunes Elias, a partir de 07/07/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Seguridade Social; Masp 1220224-8, Angelica Marvila Dornelas, a partir de 02/07/2015, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social; Masp 1379765-9, Kenya Aparecida de Souza Martins, a partir de 01/07/2015, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social; Masp 1379691-7, Vanessa Aparecida Pereira Apolinário,

06 729768 - 1

ATOS DO PRESIDENTE - Hugo Vocurca Teixeira

CONCEDE O PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO, considerando a Lei nº 10.745/92, Deliberação nº 45/91, as servidoras: Masp 1377642-2, Beatriz Augusta dos Santos, a partir de 16/07/2015, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social; Masp 1073436-6, Danuzia Antunes Elias, a partir de 07/07/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Seguridade Social; Masp 1220224-8, Angelica Marvila Dornelas, a partir de 02/07/2015, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social; Masp 1379765-9, Kenya Aparecida de Souza Martins, a partir de 01/07/2015, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social; Masp 1379691-7, Vanessa Aparecida Pereira Apolinário,

a partir de 15/07/2015, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social.

EXONERA, a pedido, nos termos da alínea “a” do artigo 106 da Lei nº 869 de 5/7/1952, a servidora: Lucilene Cardoso dos Santos, Masp 1370440-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Seguridade Social, nível I, grau A, do Quadro Geral deste Instituto, a partir de 06/07/2015. Ficando a mesma ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 01/08/2015: Masp 1072744-4, Neide Fátima R. Rocha, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 03/08/2015: Masp 1071605-8, Arnaldo Caldeira Brant, Analista de Seguridade Social, por 5 meses, referente aos 6º e 7º quinquênios; Masp 1069538-5, Victor E. Barbosa, Médico da Área de Seguridade Social, por 5 meses, referente aos 5º e 7º quinquênios; Masp 1074046-2, Celia Silene dos Santos Ribeiro, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1072947-3, Heloiza R. Vilela Luiz, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1223126-2, Ana Maria de M. Amorim, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; Masp 1072249-4, Célia Mirtes da Silva, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao

4º quinquênio; Masp 1071483-0, Miguel Angelo G. Alvares, Médico da Área de Seguridade Social, por 2 meses, referente aos 3º e 5º quinquênios; Masp 1074086-8, Teresinha Jesus de S. Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 207024-1, Solange Rita E. Ribeiro, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; Masp 1069531-0, Múcio Cévola de Carvalho, Analista de Seguridade Social, por 6 meses, referente aos 7º e 8º quinquênios; partir de 04/08/2015: Masp 1069258-0, Adenir Francisco Pereira, Analista de Seguridade Social, por 5 meses, referente aos 6º e 8º quinquênios; Masp 1072586-9, Maria Dulce Bento Kill, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; partir de 05/08/2015: Masp 1043027-0, Myriam Martins Lopes, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mes, referente ao 6º quinquênio; Masp 1073403-6, Dulce Helena A. Gonçalves, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071796-5, Ivana Maria P. de Alcântara, Auxliar de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 6º quinquênio; Masp 1071343-6, Cláudia Helena D. Veado, Auxiliar

de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 6º quinquênio; Masp 1073766-6, Virgínia M. da Silva Lemes, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; partir de 06/08/2015: Masp 1070816-2, Fausto Monteiro Gonzaga, Auxiliar de Seguridade Social, por 6 meses, referente aos 6º e 7º quinquênios;partir de 07/08/2015: Masp 1010655-7, Juliana de Aguiar Martins, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; partir de 09/08/2015: Mas 1072536-4, Paulo da Cruz Santos, Técnico de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio; Masp 1073978-7, Vanessa Cristina G. C. de Almeida, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; partir de 10/08/2015: Masp 1073969-6, Maria de Lourdes D. Ferreira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 371991-1, Ledo Natano Ruas, Médico da Área de Seguridade Social, por 3 meses, referente ao 7º quinquênio; Masp 1073428-3, Elvira D. Tadeu Andrade, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio.

07 730251 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 229, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de julho de 2015, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira Leonidas Marcos Torres Marques
Superintendente Central de Administração Financeira Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único										
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 229 de 06 de agosto 2015)										
Municípios		Índices Julho		Rateios Julho						
		Valores em R\$1,00								
Cód	Nome	Rateio Consolidação Lei Complementar Nº 63	IPI Valor Bruto	Valor de contribuição FUNDEB para IPI	Valor PASEP	Valor Saúde	IPI Líquido	Valor		
			1	2	3	4	(1-2-3-4)=5			
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04265978	5.455,91	1.091,18	43,65	0,00	4.321,08			
2	ABAETE	0,06996409	8.947,94	1.789,59	71,58	0,00	7.086,77			
3	ABRE CAMPO	0,04007307	5.125,07	1.025,01	41,00	0,00	4.059,06			
4	ACAIAÇA	0,01421795	1.818,37	363,67	14,54	0,00	1.440,16			
5	ACUCENA	0,02877998	3.680,77	736,15	29,45	0,00	2.915,17			
6	ÁGUA BOA	0,02935788	3.754,69	750,94	30,04	0,00	2.973,71			
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05494210	7.026,73	1.405,34	56,22	0,00	5.565,17			
8	AGUANIL	0,02027265	2.592,74	518,54	20,75	0,00	2.053,45			
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03372693	4.313,42	862,68	34,50	0,00	3.416,24			
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,04007510	5.125,35	1.025,08	41,00	0,00	4.059,27			
11	AIMORES	0,07476233	9.561,60	1.912,32	76,49	0,00	7.572,79			
12	AIURUOCA	0,02665357	3.408,81	681,76	27,27	0,00	2.699,78			
13	ALAGOA	0,01432683	1.832,31	366,46	14,66	0,00	1.451,19			
14	ALBERTINA	0,02323833	2.972,03	594,41	23,77	0,00	2.353,85			
15	ALEM PARAIBA	0,10390395	13.288,62	2.657,73	106,30	0,00	10.524,59			
16	ALFENAS	0,26247524	33.568,84	6.713,76	268,56	0,00	26.586,52			
17	ALMENARA	0,06554756	8.383,10	1.676,62	67,07	0,00	6.639,41			
18	ALPERCATA	0,02541182	3.250,00	650,00	26,00	0,00	2.574,00			
19	ALPINÓPOLIS	0,06183414	7.908,18	1.581,64	63,27	0,00	6.263,27			
20	ALTEROSA	0,04170380	5.333,65	1.066,73	42,67	0,00	4.224,25			
21	ALTO RIO DOCE	0,02945863	3.767,55	753,51	30,14	745,97	2.237,93			
22	ALVARENGA	0,01836493	2.348,75	469,75	18,79	0,00	1.860,21			
23	ALVINÓPOLIS	0,05423718	6.936,56	1.387,31	55,49	0,00	5.493,76			
24	ALVORADA DE MINAS	0,07335038	9.381,02	1.876,20	75,04	0,00	7.429,78			
25	AMPARO DA SERRA	0,01655253	2.116,96	423,39	16,93	0,00	1.676,64			
26	ANDRAES	0,16297868	20.843,89	4.168,77	166,76	0,00	16.508,36			
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02611027	3.339,34	667,87	26,72	0,00	2.644,75			
28	ANDRELÂNDIA	0,04047359	5.176,31	1.035,27	41,41	0,00	4.099,63			
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03901933	4.990,30	998,05	39,93	0,00	3.952,32			
30	ANTONIO DIAS	0,06482509	8.290,69	1.658,13	66,33	0,00	6.566,23			
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01352357	1.729,58	345,92	13,84	0,00	1.369,82			
32	ARAÇAÍ	0,01821292	2.317,66	463,53	18,54	0,00	1.835,59			
33	ARACITABA	0,01836458	2.348,71	469,74	18,79	348,76	1.511,42			
34	ARAÇUAÍ	0,06326941	8.091,73	1.618,34	64,74	0,00	6.408,65			
35	ARAGUARI	0,73296365	93.741,20	18.748,24	749,93	0,00	74.243,03			
36	ARANTINA	0,01646579	2.105,86	421,17	16,85	0,00	1.667,84			
37	ARAPONGA	0,02870081	3.670,65	734,13	29,37	0,00	2.907,15			
38	ARAPUÁ	0,02376123	3.038,91	607,78	24,32	0,00	2.406,81			
39	ARAÚJOS	0,03868544								